



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

59380-000 – Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – Fone: (84) 3405-2714 – CNPJ 08.109.126/0001-00

DECRETO Nº 5.191, de 02 de agosto de 2022.

*Declara LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no
Município de Currais Novos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ADRIANO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE BRITO**, ocorrido no dia 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o aludido Servidor Público é o atual Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Currais Novos, digno das homenagens póstumas pelo seu valioso trabalho à frente do nosso Município;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que constitui obrigação indeclinável do Poder Público render justas homenagens àqueles que colocam sua vida a serviço da coletividade e, assim contribuem para a realização dos princípios do bem comum;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Currais Novos, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **ADRIANO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE BRITO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito